



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 647

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 647

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 4.643, DE 31 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre reversão ao patrimônio público do imóvel que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que através do protocolo nº 3993 de 13.12.2021, a Sra. Silvia Regina Monteiro de Souza Negrisoni, proprietária da Empresa Negrisoni Comercio e Locação de Tratores e Implementos Agrícolas Eireli - CNPJ nº 23.192.425/0001-45, IE nº 230.023.998-119, apresente sua RENUNCIA ao terreno localizado no Distrito Industrial, sito a Avenida Santa Barbara nº 204, Lote 08 da Quadra A, objeto de Doação realizada através do Contrato Particular de Doação com Encargos, firmado em 24 de novembro de 2016.

CONSIDERANDO que em 02 de maio de 2022, o servidor Giancarlo Sanches Meistriner - Presidente da Comissão Municipal Industrial, através do protocolo nº 1528/2022 de 02.05.2022, nos encaminha os referidos documentos depois de analisados pela comissão industrial, e solicita providencias quanto a expedição do ato de reversão do imóvel;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a reversão ao patrimônio público municipal, do imóvel objeto da área institucional do Parque Industrial Eliziário Severino Pereira, cujo direito real de uso foi cedido à empresa Negrisoni Comercio e Locação de Tratores e Implementos Agrícolas Eireli - CNPJ nº 23.192.425/0001-45, IE nº 230.023.998-119, apresente sua RENUNCIA ao terreno localizado no Distrito Industrial, sito a Avenida Santa Barbara nº 204, Lote 08 da Quadra A, em Buritama (SP), representada pela Sra. Silvia Regina Monteiro de Souza Negrisoni.

Art. 2º - Deverá a procuradoria jurídica do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos do Município, com urgência, adotar todas as providências, administrativas e judiciais, necessárias à plena e total reintegração na posse do imóvel ora revertido.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritama, 31 de maio de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 647

Página 3 de 3

Outros Atos



Governo do Município de Buritama

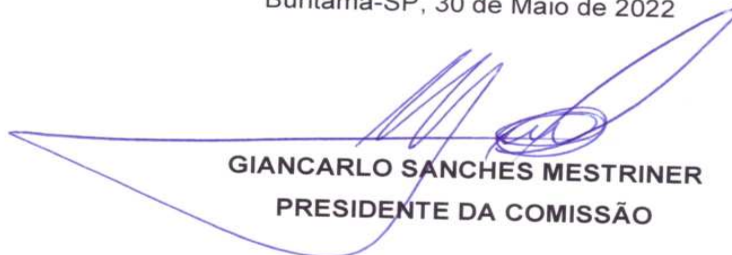
Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 16 da Lei nº 2807 de 29 de Maio de 2001 e Lei nº 4.380 de 23 de Junho de 2017, fica a Comissão Municipal Industrial nomeada pela portaria nº 10.923 de 28 de Abril de 2021 composta pelos senhores Giancarlo Sanches Mestriner, Jefferson Paiva Beraldo, Fernando Pedroso Sanches, Ilson José Garcia, Fabio Pedroso Sanches, Vanderley Bueno, Vanderlei Faria de Oliveira e Jose Guilherme Pereira convocado para a reunião da Comissão Municipal Industrial de Buritama, a reunir-se no dia 27 de Junho de 2022 às 18:00 horas no Centro Cultural desta Municipalidade, para tratar de assuntos relativos ao Distrito Industrial.

Buritama-SP, 30 de Maio de 2022


GIANCARLO SANCHES MESTRINER
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: tributos@buritama.sp.gov.br

